



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 59/2020

Projeto de Lei nº 70/2020

Autoria do Vereador Lincoln Fernandes e Outros

ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DIA DAS MÃES)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica pela presente lei alterada a realização de atividades culturais e comerciais em comemoração ao **DIA DAS MÃES** no município de Ribeirão Preto, originalmente realizadas no segundo domingo do mês de maio de cada ano, passando todas as atividades alusivas à data para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2020**.

Artigo 2º - A alteração de que trata o *caput* do artigo anterior tem caráter de excepcionalidade em virtude da Pandemia Covid-19, considerando ainda todo o simbolismo e tradição das famílias em suas comemorações.

Parágrafo Único - A alteração leva em consideração os Decretos Estadual e Municipal que preveem a flexibilização e o retorno gradual do convívio social.

Artigo 3º - Os critérios para realização dos eventos municipais em comemoração à data de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 4 de maio de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente